



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Rua 02 de Março, n.º 460 - Centro - Telefone: (43) 3573-1122 - CEP 86465-000
gabinete@guapirama.pr.gov.br - www.guapirama.pr.gov.br

PORTARIA N.º 35, de 13 de Julho de 2021

***Súmula:** “Dispõe sobre cessão de Servidor Municipal para desempenhar funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PARANÁ.”*

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, Sr. **Eduí Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO Termo de Cooperação Técnico firmado entre o Município de Guapirama e o IDR-Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1.º CEDER o Servidor **HELICIO CHAGAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 438-3, para desempenhar suas funções no Escritório local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – IDR-Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 774, de 03 de Março de 2021.

Artigo 2.º A obrigação pelo pagamento da remuneração do servidor cedido será de responsabilidade do Município de Guapirama.

Artigo 3.º A presente cessão durará enquanto permanecer o referido Servidor vinculado ao IDR-Paraná, prestando serviços àquele Instituto, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Artigo 4.º As despesas com cursos, treinamentos e outros eventos voltados ao aprimoramento da capacitação e otimização de resultados, deslocamento, hospedagem e alimentação do servidor serão de inteira responsabilidade do IDR-Paraná.

Artigo 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 13 dias do mês de Julho de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal